

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 079/2022

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TRUFAS CS PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES E SERVIDORES DESTA IES EM EVENTO COMEMORATIVO DO “DIA DOS PROFESSORES” E “SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que a aquisição de trufas CS é justificada e se faz necessária para presentear os professores e servidores desta IES, em evento comemorativo do “Dia dos Professores” e “Servidor Público Municipal”;

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

### **DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de trufas CS é justificada e se faz necessária para presentear os professores e servidores desta IES, em evento comemorativo do “Dia dos Professores” e “Servidor Público Municipal”; dos itens, conforme tabela em anexo:

| ITEM         | QTD | UND | SERVIÇO  | DESCRIÇÃO               | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|-----|-----|----------|-------------------------|----------------|---------------------|
| 1            | 600 | UND | TRUFA CS | 30 G (SABORES DIVERSOS) | R\$ 3,50       | R\$ 2.100,00        |
| <b>TOTAL</b> |     |     |          |                         |                | <b>R\$ 2.100,00</b> |

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI** inscrito no CNPJ: **13.457.576/0001-24** com endereço Avenida Presidente Vargas, 1172 – centro - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por **RONEI CÂNDIDO DA SILVA**, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 13 de outubro de 2022.

**Vinícius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**